

**PORTARIA n.º 6724 de 01 de dezembro de 2017**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do despacho de folhas 09 nos autos do procedimento administrativo n.º 2017/020903,

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 4772/2017, de 31.08.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** à servidora **ALESSANDRA LEDO GONÇALVES**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na Vara da Auditoria Militar, **17 (dezessete) dias de férias** regulamentares, sendo **01 (um) dia** referente ao exercício de **2010** e **16 (dezesseis) dias** referentes ao exercício de **2011**, no período de **08.11.2017** a **24.11.2017**, com fulcro no artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 01 de dezembro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO Nº 186/2017 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 041/2017-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/24308.

3. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS** e a entidade **JOVENS COM UMA MISSÃO – ABRIGO INFANTIL MONTE SALÉM**.

5. OBJETO: A cooperação entre os partícipes (ANOREG/AM e Abrigo Infantil Monte Salém) objetiva, prioritariamente, a oficialização da ANOREG na modalidade de Apadrinhamento como PROVEDOR, visto que, a associação realizará benfeitorias de construção no prédio do referido abrigo. O presente Compromisso observará os princípios constitucionais com relação à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

6. VALOR: O presente acordo não envolve transferência de recursos.

7. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado, e poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Manaus, 30 de novembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTIMAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2017-TJAM, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Processo Administrativo n.º 2017/4323.

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos exatos termos das Cláusulas Décima Terceira e 23.10 do Edital combinadas com o art. 109, §3º, da Lei n.º 8.666/90,

INTIMA às Licitantes e os Interessados no Certame em epígrafe, para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **impugnação aos recursos** interposto pelas Licitantes Solux Construções de Edifícios LTDA e Alumínio Aplicado LTDA à Decisão de Habilitação e Inabilitação contida na Ata da Sessão Pública do dia 23/11/2017.

Manaus, 05 de dezembro de 2017.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente – CPL